

CERTIFICO QUEO Documento de N° Lei 1.563/2023

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/11/23Responsáveis **LEI MUNICIPAL N° 1.563/2023
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.****INCLUÍ AÇÕESNA LEI MUNICIPAL 1468/2022
QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O QUADRIÊNIO 2021-2025.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 55/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART.1° -Fica Incluída a ação 1.507, no anexo I - Programas, na Lei Municipal 1468/2022 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2021-2025”, conforme descrito abaixo:

No programa de governo: **0110 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo**

Tipo	Ações/Produtos	
1	Ação:	507 – Infra-estrutura da Secretaria de Agricultura
	Função:	04 - Administração
	Subfunção:	122 - Administração Geral
	Produto:	Reestruturação da Secretaria de Agricultura
	Justificativa:	Projeto realizado pelo Setor de engenharia para execução de cobertura, piso intertravado e revestimento da laje interna do prédio da Agricultura.

ART.2° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente do município no exercício de 2023, no valor total de R\$ 70.763,67 (Setenta mil com setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria de Ind., Com., Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

Programa: 0110 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

PROJ/ATIV: 1.507 - Infra estrutura da Secretaria de Agricultura

RECURSO: 001 – Recurso Livre

ELEMENTO: 4.4.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor R\$115,18 (Cento e quinze com dezoito centavos)



Órgão: 05 – Secretaria de Ind., Com., Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
Programa: 0110 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
PROJ/ATIV: 1.507 Infra estrutura da Secretaria de Agricultura
RECURSO: 001 – Recurso Livre
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.

Valor: R\$ 70.648,49 (Setecentos e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

ART.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal